



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admisitracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

**LEI MUNICIPAL Nº 2.566/2023 DE 22/09/2023.**

**SANCIONA E PROMULGA O PROJETO DE  
LEI Nº 099/2023 DE 19/09/2023, AUTORIZA O  
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**, Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES de Morrinhos do Sul aprovou e EU Sanciono e Promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 54.225,83 (cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos), para suprir a seguinte dotação orçamentária.

**ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde - 06**

**UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde - Recurso Vinculado - 02**

**PROJETO ATIVIDADE: Aquisição de Veículos - 1.007**

4.4.90.52.00.00.00.00 0601 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 54.225,83

**Art. 2º** – Servirá de cobertura para o Crédito Adicional Suplementar a redução da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde - 06**


**UNIDADE: Fundo Municipal de Saúde - Recurso Vinculado - 02**

**PROJETO ATIVIDADE: Aquisição de Equipamentos Emendar Parlamentar - 1.034**


4.4.90.52.00.00.00.00 0601 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 54.225,83

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Morrinhos do Sul, em 22 de setembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal


Publique-se, façam-se as devidas comunicações.

  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VENICIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal  
Responde pela Sec.Mun.Adm.Faz e Planejamento  
Cfe Portaria nº 226/2023.

Prefeitura Municipal de Morrinhos do Sul - RS

**PUBLICADO NO MURAL**

Em 22/09/23

  
\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor  
Matrícula Nº \_\_\_\_\_



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS DO SUL**

Rua Antônio José Carlos, 01 - Centro - Morrinhos do Sul - RS - CEP - 95.577-000

Fone: (0xx51)-3605-1055 - 3605-1149

CNPJ Nº 93.317.980/0001-31 - e-mail: admistracao@morrinhosdosul.rs.gov.br

---

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por finalidade a suplementação de dotações visando suprir recursos para aquisição de veículos na secretaria municipal de saúde. Tal suplementação de crédito esta vinculada ao remanejamento de recursos de emenda de investimento da área da saúde.

---

**MARCOS VENÍCIOS EVALDT DA SILVEIRA**  
**Prefeito Municipal**